

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE (EAS) / ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – PA.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE (EAS) / ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – PA

- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia;
- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;

DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva:

Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada.

Manutenção Corretiva:

Serviços sem programação prévia, ocasionados por situações imprevistas como fortes chuvas, instalações existentes embutidas com longo período sem manutenção, entre outros, de acordo com surgimento de ocorrências e solicitações do órgão ou entidade contratante, por meio de ordem de serviço, devidamente apontado pela FISCALIZAÇÃO e aprovado pela CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A adequação dos ambientes ao bom desenvolvimento das atividades assistenciais, em consonância com a legislação específica competente, assim como das atividades administrativas realizadas nas aproximadamente 70 (setenta) edificações da Rede Municipal de Saúde, concorre para o alcance de bons resultados e para melhores padrões de desempenho.

2.2. Assim, impõe-se aos gestores a obrigação de manter a qualidade do espaço físico e suas instalações em perfeitas condições de salubridade, conservação e adequação às atividades realizadas, a uma para o bom cumprimento da missão institucional e, a duas, pela responsabilidade que têm de bem manter o patrimônio público sob sua guarda.

2.3. Para tanto, a terceirização dos serviços de manutenção predial se apresenta como solução eficiente, eficaz e efetiva para a realização desses serviços, cujo registro de preços em ata facilitará a sua realização sempre que se mostre necessária, em demonstração de pró atividade e qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

de gestão. Esse o amplo contexto que justifica, plenamente, este Termo de Referência e, portanto, a medida adotada.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

	UNIDADES	ENDEREÇO
REGIÃO 1	UBS FRANCISCO FERNANDES DE FARIAS (BEM VIVER)	Rua das Orquídeas s/n, Residencial Bem Viver, Aurá
	UBS LEVILÂNDIA	Rua Cipriana Garcia de Oliveira nº 210, conj. CN III *
	POLICLÍNICA CLEONISSE BEGOT (ÁGUAS LINDAS)	Rua Osvaldo Cruz nº 350, Águas Lindas
	UBS NOVA ÁGUAS LINDAS	Avenida Maranhão s/n, Águas Lindas
	UBS GUANABARA	Passagem Olinto Meira s/n, Guanabara
	UBS PEDREIRINHA I	Rua da Pedreirinha s/n, Guanabara
	UBS ANANINDEUA CENTRO	Rua Claudio Sanders s/n, Centro
	UBS JULIA SEFFER	Rua Onze s/n, conj Julia Seffer, Águas Lindas
	UBS CARLOS MARIGHELLA	Rua Chico Mendes s/n, Aurá
	UBS AURÁ	Estrada do Aurá esquina com Rua 13 de Julho, Aurá
	UBS ÁGUAS BRANCAS	Rua 2 de junho s/n, Águas Brancas
	UBS JARDIM AMAZÔNIA	Rua das Orquídeas s/n, Águas Brancas
ESF ABACATAL	Estrada do Aurá Km 08 s/n, Comunidade Quilombola Abacatal	
REGIÃO 02	UBS DISTRITO INDUSTRIAL	Primeira Rua Rural s/n, Distrito Industrial
	UBS HELIOLÂNDIA URBANO (SÃO PAULO)	Rua São Paulo nº 5, Distrito Industrial
	UBS ELO PERDIDO I E II	Rua Daniel Reis s/n, Centro
	UBS JOSÉ ARAÚJO	Rua Quinta, Q 15 s/n, conj Geraldo Palmeira, Distrito Industrial
	UBS GERALDO PALMEIRA	Rua Principal Q 12 nº 05, conj. Geraldo Palmeira, Distrito Industrial
	UBS HELIOLÂNDIA RURAL	Trav. Oliveira, loteamento Heliolândia Rural, Distrito Industrial
	UBS CELSO LEÃO	Rua Claudio Sanders s/n, Centro
	UBS SARÉ	Avenida Brasil s/n, Distrito Industrial
UBS GUAJARÁ I	Rua WE 62-A s/n, Coqueiro	
REGIÃO 03	UE/ UBS PAAR	Q 57 Rua Rio Solimões esquina com Rua Castanhal, conj. PAAR
	ACADEMIA DE SAÚDE DO PAAR	Estrada do Curuçambá Oeste, canteiro central
	UBS ANA MARIA MORAES	Rua Rio Solimões esquina com Rua Castanhal, conj. PAAR
	UBS LUCILIA BRAULHO CARDOSO (NOVA JERUSALÉM)	Pass. das Flores Q 10, nº 9, conj. PAAR
	UBS RORAIMA AMAPÁ	Q 11 Rua Calçoene nº 29, Curuçambá
	UBS CURUÇAMBÁ RURAL	Estrada Principal do Curuçambá, s/n
	UBS CURUÇAMBÁ URBANO	Estrada do Curuçambá nº66B
UBS GUAJARÁ II	Rua Décima Quinta nº 32, Coqueiro	
UBS HELENA BARRA	Rua Tumucumaque, Q 33 s/n, conj. Roraima Amapá	
REGIÃO 04	UBS CFR	Estrada do Caixa Pará, s/n, Levilândia
	UBS DRA VÂNIA MONTEIRO	Rua WE 41 s/n, conj Cidade Nova IV, Coqueiro
	UBS DES. PAULO FROTA	Av. SN 02 s/n, entre WE 13 e WE 16, conj. CN II, Coqueiro
	UBS FALCOLÂNDIA	Rua WE 42 A nº 32, conj CN VIII, Coqueiro
	UBS LAGO AZUL	Passagem são José nº 540, conj CN III, Coqueiro
	POLICLÍNICA DR CARLOS GUIMARÃES	End. Antigo: Tv. WE 53, nº 130, conj CN VIII, Coqueiro End. fachada Atual: Rod. dos Trabalhadores
	ANEXO - UBS CARLOS GUIMARÃES	Rua WE 53, nº 131, conj. CN VIII, Coqueiro
	UBS CN VI	Tv. WE 80 s/n, conj CN VI, Coqueiro
	UBS PARK LAGUNA	Pass Olímpia s/n, conj CN VIII, Coqueiro
	UBS ICUÍ	Rua Bacia Leiteira s/n, esquina com Estr. do Icuí Guajará, Icuí Guajará
	UBS SAMAMBAIA	Pass. Bercelândia s/n, Guajará
	UBS CRISTO REI	Rua José Jósimo nº 91, Icuí Guajará
	UBS WARISLÂNDIA	Rua Primeira nº 29, Coqueiro
	UBS NOVO CRISTO	Residencial Novo Cristo I lote 02, Q 04, Icuí Laranjeira
	UBS GRAJAÚ	Rua Campos Sales Q B, conj. Grajaú, Icuí Laranjeira
	UBS UIRAPURU	Estrada do Guajará Q 40 s/n, conj. Uirapuru, Icuí Guajará
UBS MURURÉ	Trav. Segunda Q 10 nº 49, conj Mururé, Icuí Guajará	
UBS CARNAÚBA	Rua São Salvador s/n, conj. Caranúba, Icuí Laranjeira	
UBS CRISTO REDENTOR	Rua Cristo redentor s/n, Icuí Guajará	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

REGIÃO 05	UBS JARDIM NOVA VIDA ANEXO ESF EBENEZER UBS NOVA UNIÃO UBS PÉROLA II UBS NOVA ESPERANÇA II E III UBS ARIRI UBS JARDIM CRISTAL UBS NOVA ESPERANÇA I UBS 28 DE AGOSTO UBS COQUEIRO UBS COQUEIRO II E III UE/UBS JADERLÂNDIA UBS IVAN CARLOTINO (JADERLÂNDIA II) UBS NOVA ZELÂNDIA UBS UNA UBS ATALAIA	Rua Tancredo Neves nº 122, 40 horas Estrada do Icuí Guajará nº 402, Residencial Ebenezer Rua 12 de outubro s/n, 40 horas Q central s/n, conj. Pérola II, 40 horas Rua Ayrton Sena Q 196 nº 30, Jardim Nova Esperança, Coqueiro* Q central s/n, conj. Ariri, 40 horas Al. Rubi nº 120, conj. Jardim Cristal, 40 horas Pass. Vitória Q 164 s/n, 40 horas Rua São Francisco nº 32, 40 horas Rod. Mário Covas s/n, Coqueiro Rod. Transcoqueiro nº 1156, Coqueiro Rua G s/n, conj. Jaderlândia I Rua B nº 27, Jaderlândia II Rua da Paz s/n, lot. Nova Zelândia, Coqueiro Pass. Iracema s/n, Atalaia Pass. União da Paz s/n, Atalaia
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA DR NONATO SANOVA (DISTRITO) UPA II DANIEL BERG (ICUÍ) UPA III DOM HELDER CÂMARA (CN II) UPA MARIGHELLA U/E PAAR (REGIÃO 03) U/E JADERLÂNDIA (REGIÃO 05) U/E ÁGUAS LINDAS (REGIÃO 01) HOSPITAL SÃO CAMILO HOSPITAL MUN. INFANTIL DR. CELSO LEÃO SAMU 192	Primeira Rua Rural s/n, Distrito Industrial Estrada do Icuí s/n, Icuí Guajará Rua WE 16 s/n, CN II, Coqueiro Rua Zumbi dos Palmares s/n, Aurá Rodovia Mário Covas Av. WE 72, conj. Cidade Nova VI, Coqueiro Rua São José s/n, conj. CN III
REDE DE SERVIÇOS E SAÚDE	CAPSI CAPS III CEO SAE CTA	Rua José Marcelino nº 531, Centro Rua Claudio Sanders nº 200, Centro Rod. dos Trabalhadores, s/n, Coqueiro Rua Claudio Sanders s/n, Centro
ADMINISTRATIVOS	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SEDE SESAU ALMOXARIFADO LOGÍSTICA/ TRANSPORTE PATRIMÔNIO UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOSESES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE ESPECIALIDADES ANEXO VIGILÂNCIA AMBIENTAL CPFO – ENGENHARIA SESAU	Pass. São Domingo nº 04, Coqueiro Av. SN 21 nº 18, conj. CN VI, Coqueiro Av. SN 21 nº 17, conj. Guajará II, Maguari Trav. São Pedro nº 2100, esquina com Av. Claudio Saunders Rua São José s/n, conj. CN III, conj. CN II, Coqueiro Rua Manoel Ribeiro nº 140, Centro Rua A nº 1266, Centro Av. Claudio Sanders, Maguari Av. Zacarias de Assunção, Centro SESAN – Av. Três Corações nº 5650, Coqueiro

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços especificados tem por banco de dados a Tabela SINAPI/ PA do Governo Federal, e Tabela SEDOP/ PA, complementados pelas especificações do ANEXO I (BDI).

5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Embora o Sistema de Registro de Preços não obrigue a Administração a efetivar a contratação dos serviços, estima-se que sejam contratados **R\$ 33.364.113,27 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos)** anualmente de serviços para a demanda de prédios supracitados no ITEM 3, em consonância com a situação e necessidade de conservação dos prédios, porém com as eventuais restrições impostas pela disponibilidade orçamentária de cada período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

6. POSSIBILIDADE DE ADESÃO

Após a assinatura da Ata de Registros de Preços decorrente da licitação que tem por objeto está ATA, a Administração permitirá a adesão por órgãos da Administração Pública Municipal de Ananindeua e de outras Administrações Municipais.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A Ata terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, por interesse das partes, poderá ser prorrogado até o limite de sessenta meses.

8. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados mediante a emissão de **Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Setorial de Serviços/SESAU**, cujo atendimento pela prestadora do serviço deverá ser iniciado em, no máximo, 48 horas após a emissão da OS, conforme Anexo II; salvo em casos devidamente especificados naquele documento. Estas, poderão ser emitidas mensalmente tantas quantas forem necessárias.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Caberá ao (s) representante (s) da Secretaria de Saúde devidamente designado FISCAL DO CONTRATO para o cumprimento das funções de acompanhamento, controle e fiscalização da qualidade e adequação dos serviços realizados, segundo as especificações e normas técnicas pertinentes.

10.3 O fiscal do contrato, sempre que possível será o responsável pela elaboração da Ordem de Serviço, documento onde registrará a aceitação provisória e definitiva dos serviços e, no caso de não aceitação, elencará (ão) os motivos para a rejeição dos serviços.

10.4 O representante da Contratante, seu Fiscal do Contrato, deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor,

10.6 O FISCAL DO CONTRATO avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará a planilha orçamentária da ordem de serviço para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7 Durante a execução do objeto, o FISCAL DO CONTRATO deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.8 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita ou não pelo FISCAL DO CONTRATO, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 MODELO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E FATURAMENTO

A demanda dos serviços que constarão nas Ordens de Serviço serão, sempre que possível, levantadas pelo FISCAL DO CONTRATO e por preposto da empresa, na presença de representante da unidade;

Observação: Quando houver a necessidade de realizar composição de custo, o mesmo obedecerá a seguinte ordem: insumo SINAPI, insumo SEDOP, ambos da época da licitação ou com cotação no mercado local, com no mínimo 3 (três) fornecedores. Somente aceito após avaliação e aprovação da fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

Após a emissão das Ordens de Serviço pela Administração, a prestadora do serviço receberá da fiscalização, com a prévia concordância da Direção da Unidade, os locais onde serão realizados os serviços e as orientações sobre horários e possibilidades de atuação;

Os serviços serão realizados e, após o seu recebimento definitivo pela fiscalização, a prestadora emitirá uma única nota fiscal ao mês, com valor correspondente à soma de todas as Ordens de Serviço certificadas pela autoridade competente;

O pagamento será creditado em favor da empresa contratada por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, E PELO GERENTE DA UNIDADE onde os serviços foram realizados.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d)** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;
- e)** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- f)** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- h)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- j)** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
- k)** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- l)** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

- m)* Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- n)* Exigir da Contratada que providencie a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- o)* Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nestes Termos de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, nestes Termos de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5%(cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 OBSERVÂNCIA DAS NORMAS:

A execução dos serviços compreenderá o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos, inclusive EPIs, necessários e adequados à sua realização, conforme especificações, quantitativos e normas relacionadas aos itens específicos de cada serviço contido neste termo, para um período de 12(doze) meses.

17 DÚVIDAS E MODIFICAÇÕES:

Em caso de dúvida na interpretação dos documentos contratuais deverá ser consultado a Diretoria Setorial de Serviços a quem caberá os esclarecimentos.

A prestadora deverá examinar os detalhes dos serviços, bem como, todos os serviços auxiliares que forem necessários à sua execução e que por algum motivo não constam expressamente nestas especificações.

18 DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ:

- ✓ Providenciar junto ao CREA e/ou CAU as anotações de responsabilidade técnica - ART'S referentes ao objeto da ata e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6476/77;
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista e do Sindicato da Categoria em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto da ata;
- ✓ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- ✓ Será de responsabilidade da referida firma a guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários, assim como ficará obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela Fiscalização. A presença da Fiscalização dos serviços não diminui a responsabilidade da Firma Contratada.
- ✓ Os serviços deverão ser executados pela contratada através da ordem de serviço (anexo III).

19 DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Deverão ser adotadas as rotinas de manutenção preventiva e corretiva padronizada e todos os sistemas e instalações, conforme descrição abaixo:

20.1. Hidráulica:

Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem a edificação do prédio; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.

20.2 Elétrica:

Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.

Nortearão a execução dos serviços as seguintes normas e resoluções:

- ✓ NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ✓ NBR 13534- Requisitos Específicos para Inst. em Estabel. Assistenciais de Saúde;
- ✓ NBR-6777/1778 – Conjunto de Manobra e Controle de Invólucro Metálico
- ✓ RESOLUÇÃO 456 / ANEEL - Condições gerais de fornecimento de energia elétrica;
- ✓ NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 a 35kV - Especificação;
- ✓ NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1 kV, sem cobertura - Especificação;
- ✓ NBR 7287 - Cabos de controle com isolamento sólida extrudada de polietileno (PE) ou cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 1kV – Especificação;
- ✓ NBR-IEC-60437-1 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Conjunto com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjunto com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);
- ✓ NBR-7286 – Cabos de Potência com Isolamento Sólido Extrudado de Borracha Etileno – Propileno (EPR) para tensões de 1 a 35 kV – especificação;
- ✓ NBR-6150 – Eletrodutos de PVC Rígido;
- ✓ NBR13057 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca NBR 8133;

IEC 728, IEC 727, EN 60555-2, EN-55015 e apresente ISO 7001, seleção de reatores eletrônicos que sejam fabricados de acordo com essas normas;

- ✓ NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ✓ NR 6- Equipamento de Proteção Individual.
- ✓ Este documento tem como objetivos básicos:
- ✓ Descrever as características principais dos materiais e serviços a serem executados;
- ✓ Fixar normas e orientações básicas na execução dos serviços.
- ✓ Os produtos elétricos a serem fornecidos deverão obedecer às seguintes normativas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

- ✓ NBR 6150 - Eletrodutos de PVC rígido;
- ✓ NBR 5624 – Eletroduto de Aço Carbono com Costura, com Revestimento Protetor;
- ✓ NBR IEC 60898;
- ✓ NBR IEC 1167 – Lâmpada de Vapor Metálico Halogenado;
- ✓ NBR IEC 60598-2-5 - Projetores - Parte 2: Requisitos Particulares; Cap. 5: Projetores para iluminação pública;
- ✓ NBR IEC 60598-2-1 - Luminárias Parte 2: Requisitos particulares; Cap. 1: Luminárias fixas para uso em iluminação geral;
- ✓ NBR 13593 - Reator e ignitor para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão - Especificação e ensaios
- ✓ NBRIEC 60598-1 -Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaio;
- ✓ NBR 13299 - Luminária para lâmpada tubular fluorescente – Ensaio;
- ✓ NBRIEC 60081 - Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ✓ NBR 14539 - Lâmpada fluorescente com reator integrado à base para iluminação geral. Requisitos de desempenho;
- ✓ NBR 14538 - Lâmpada fluorescente com reator integrado à base para iluminação geral
- ✓ NBR 13248/2014 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho

Todos os materiais, quando exigido compulsoriamente, deverão apresentar a marca de conformidade INMETRO. Todos os cabos e eletrodutos deverão apresentar em seu corpo a inscrição da Norma de acordo com a qual foram produzidos. Todas as lâmpadas fluorescentes, lâmpadas a vapor de sódio, Lâmpada de LED e reatores deverão ser classe A no consumo possuir o selo Procel do INMETRO.

Todos os disjuntores (de média tensão, de baixa tensão, em caixa moldada, TQD's, etc) deverão atender às normas pertinentes, sendo que a fiscalização se reservará ao direito de recusar qualquer material que não obedeça às Normas Técnicas Vigentes.

Instalação Subterrânea - Considerações Gerais:

No Geral dos Serviços:

Eletrodutos internos ou subterrâneos:

- a) Observar nas instalações o emprego de ferramentas apropriadas;
- b) O raio mínimo de curvatura dos tubos não deve ser inferior a seis vezes o diâmetro do mesmo;
- c) Os eletrodutos que aflorarem pisos deverão estar em ângulo reto em relação à superfície;
- d) Os eletrodutos rígidos somente devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo. As roscas abertas nas extremidades dos eletrodutos devem ter as rebarbas cuidadosamente retiradas externa e internamente;
- e) As roscas, quando efetuadas na obra, deverão ser executadas com máxima perfeição, não sendo permitida a utilização de qualquer vedante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

- f) As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem limpas, as quais serão introduzidas nas roscas até se tocarem, para assegurar uma perfeita continuidade da superfície interna de canalização;
- g) Os eletrodutos terão diâmetro mínimo igual a Ø 3/4”;
- h) Antes da enfição, todas as tubulações e caixas devem ser convenientemente limpas;
- i) Os eletrodutos subterrâneos deverão ser de PVC rígido normatizado ou de PEAD, nos diâmetros indicados nos desenhos e colocados em valetas, conforme especificado a seguir;
- j) A profundidade das valetas será tal que o recobrimento da tubulação resulte um mínimo de 0,40m;
- k) A largura da vala será tão reduzida quanto possível, respeitando-se um mínimo de 0,30 m além da largura total dos eletrodutos;
- l) As luvas de eletrodutos não deverão ser coincidentes, no caso de assentamento paralelo;
- m) O enchimento das valetas, após tomadas todas as providências acima mencionadas deverá ser efetuado com aterro isento de pedras e detritos;
- n) Se instalados em locais onde haja tráfego de veículos, deverão ter envelope de concreto em toda a extensão do tráfego.

Conduitos:

Eletroduto de PVC Rígido:

Serão rígidos normatizados confeccionados em P.V.C. (cloreto de polivinil) rígido na cor preta, rosqueável e antichama, com alta resistência, atendendo a Norma NBR 6150, de boa qualidade, próprios para instalações elétricas embutidas, utilizados em todas nas tubulações dos circuitos de iluminação e tomadas.

Terão diâmetro mínimo Ø 3/4" nas instalações embutidas em teto ou alvenaria ou em instalações aparentes, quando indicado.

Eletroduto de Aço Galvanizado:

Serão rígidos, tipo semi-pesado, sem costura, constituídos de chapa de aço rígido, conforme norma PT-5624, com acabamento galvanizado, classe L2 (médio), com espessura mínima das paredes de 1,20mm para eletrodutos de até 1” e 1,50 mm para eletrodutos de 1.1/4” até 2”, se houver, em varas de 3 metros, com uma luva, utilizados na proteção do condutor de descida do transformador até o QGBT na base do poste da subestação (se for o caso) ou em instalações aparentes. A fixação ao poste será feita por meio de fita de aço e fechos próprios para esta finalidade. A fixação quando em instalação aparente será feita com braçadeiras galvanizadas tipo “D” com cunha.

Eletro calhas:

Serão do tipo metálica perfurada, com tampa, com dimensões conforme indicado no projeto. “Sua fixação deverá ser feita com suportes tipo gancho de suspensão vertical, cantoneiras “ZZ”, vergalhão rosqueado Ø 1/4”, porcas e arruelas adequadas. As eletrocalhas aplicadas no cabeamento estruturado deverão ser do tipo lisas.

Tomadas de Uso Geral:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

Serão do tipo universal, de embutir, 02 Pólos +Terra 10 A /250 V, ou 20 A/250V, conforme projeto, de boa qualidade, conforme simbologia elétrica no projeto.

Interruptores:

Serão de 1, 2 ou mais teclas, ou paralelo, 10 A x 250 V, ou do tipo bipolar 25 A, de embutir, de boa qualidade, conforme simbologia elétrica projeto.

Caixas

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicadas nos desenhos e onde necessárias para enfição e inspeção dos condutores;

Nos locais assinalados serão de alvenaria com paredes de tijolos revestidos com argamassa, tampa de concreto e alça central para isolamento, tendo em seu fundo dreno com brita, conforme as dimensões no projeto.

Terão sua tampa selada com argamassa para evitar sua remoção indevida.

Luminárias

Modelos com lâmpadas tipo LED, atendendo a luminosidade conforme normativa

Aterramento

Deverá ser executada a instalação dos cabos de aterramento dos quadros localizados na sala de caldeira à Barra de Equipotencialização Principal localizada na sala de QTA's. Quando solicitado, deverá ser produzido relatório de aterramento, contendo medição de resistência de aterramento, calcula de tensão de passo e de toque por engenheiro habilitado.

20.3 Telefonia e Lógica:

Remoção, manutenção, conservação, instalação e reparos na instalação de telefônica e lógica prediais.

20.4 Alvenaria

Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria da edificação, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.

20.5 Pintura

Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.

20.6 Carpintaria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

Manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto de mesas, cadeiras e armários, conserto do madeiramento de telhados, colocação de grades, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; outros serviços de carpintaria que se façam necessários.

20.7 Esquadrias:

Colocação, remoção, manutenção e conservação em esquadrias de modo em geral (vidro, madeira, alumínio, vidro temperado etc.).

20.8 Cobertura:

Colocação, remoção, manutenção e conservação da cobertura em geral (telhas, calhas, rufos, etc.).

20.9 Soleiras, Rodapés e Peitoris:

Deverão ser colocadas soleiras em granito, fixadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), nas dimensões adequadas a cada caso, e segundo as seguintes condições:

1. Quando houver mudanças no nível da pavimentação
2. Quando houver mudança do tipo de piso

20.10 Forro Gesso Acartonado:

Colocação, remoção, manutenção e conservação de modo em geral. As juntas deverão ser seladas com fita própria. Após a execução do forro deverá ser feito um estanhamento em gesso em todo o forro, que servirá de base para a pintura, e proporcionar um melhor acabamento.

20.11 Vidros:

Lisos de 4 mm e 6 mm:

Os vidros, conforme indicação em projeto serão planos com espessura de 4 mm e 6 mm. Serão utilizados vidros do tipo cristal, cor transparentes. Esses vidros não poderão apresentar distorção ou ondulação aparentes, quando examinados a um ângulo superior a 5°. As chapas de vidro deverão ser ficar assentes em leito elástico.

Espelho Cristal:

Deverão ser fornecidos e fixados sobre os lavatórios, espelhos emoldurados de 4 mm de espessura. A moldura deverá ser em alumínio brilhante.

20.12. Hidráulica

As procedências dos materiais e equipamentos aqui definidos são diretamente relacionadas com as especificações técnicas envolvidas, não sendo permitidas em hipótese algumas alterações dessas procedências, salvo quando plenamente justificadas conforme os critérios estabelecidos neste termo de referência.

Mais de uma marca ou fabricantes aqui especificados, não significa que a Contratada possa deliberadamente instalar materiais ou equipamentos de mesmo tipo de fabricantes diferentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

Todos os materiais relacionados nas planilhas que contiverem fabricante e modelo ou tipo são referências para aquisição, podendo ser utilizados materiais de outro fabricante, porém que sejam equivalentes ou superiores aos de referência, com relação às características e normas construtivas, normas de fabricação e aos testes de operação e de desempenho.

É necessário que haja uma padronização de fabricantes, submetendo uma lista prévia de procedências à Contratada, com risco de vir a ser exigido posteriormente as respectivas substituições.

A execução das instalações deverá atender as exigências deste termo, das normas das concessionárias e das normas da ABNT, principalmente as seguintes:

NBR - 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

NBR - 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e Execução

NBR - 5626 - Instalações prediais de água fria.

NBR- 7178 - Projeto e Execução de Instalações prediais de água quente.

BR - 6473 - Emprego de cores para identificação de tubulações e cores.

NBR 5648 - Tubo de pvc rígido para instalações prediais de água fria

Materiais para Instalações Hidrossanitários:

Tubos e conexões:

a) Tubos e conexões de PVC rígido da linha soldável, fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR 5648:1777 (tubos e conexões de PVC 6,3 para sistemas prediais de água fria), nos diâmetros externos (de) 20 a 110mm;

b) Tubos e conexões de CPVC rígido da linha soldável, fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR 7178:1777 (tubos e conexões de CPVC 6,3 para sistemas prediais de água quente), nos diâmetros externos (de) 15 a 104mm;

c) As tubulações de distribuição de água fria acima de 110mm deverão ser executadas em PVC 12 DEFOFO, tipo Vinilfer da Tigre ou equivalente. As conexões deverão ser de ferro fundido, intercambiáveis com a linha DEFOFO e serem fornecidas com anel de borracha incluso;

d) Tubos e conexões de PVC rígido da linha esgoto série reforçada (SR), fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR 5688:1777, nº 40 a dn150;

e) Tubos e conexões de PVC rígido da linha Vinilfort Jei, fabricados em conformidade com a norma ABNT NBR 7362-2:1777 e com sistema de junta elástica integrada (Jei), DN 200 a DN 400;

f) Ralos e caixas sifonadas de PVC injetado, não plastificado, sifonados com altura mínima de selo hídrico de 50 mm, conforme NBR 8160/ABNT com entradas DN 40 e saída DN 50 mm ou de 75mm, dotadas de grelha com dispositivo de vedação removível com acabamento metálico cromado e formato quadrado e/ou redondo, para as caixas sifonadas com tampa hermética as tampas deverão ser cegas, redondas e/ou quadradas, ref. Tigre ou equivalente;

g) Na instalação das caixas sifonadas e de sifões sanitários deverá ser observado um efeito nivelamento, prumo e estanqueidade nas ligações.

Ferragens, Fixações e Acessórios Metálicos de uso Aparente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

Todos os materiais a serem fornecidos e instalados deverão possuir tratamento antioxidante por processo de galvanização a fogo.

Caso os mesmos sejam de instalação interna em ambientes secos serão permitidos materiais com galvanização eletrolítica.

Caso estes venham a sofrer furações, cortes, dobras ou quaisquer danos à camada de proteção, os mesmos deverão ser submetidos a tratamento local, com pintura de fundo anticorrosivo e pintura de acabamento ou galvanização a frio.

Metais Sanitários e Equipamentos:

- a) Bases para registros de pressão e de gaveta, fabricação Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente;
- b) Registros de pressão e de gaveta, com acabamento cromado, fabricação Fabrimar, Deca ou equivalente;
- c) Registro regulador de vazão com acionamento restrito para torneiras - 13010006 da Docol ou equivalente;
- d) Torneiras para lavatórios, pias, e para tanques com acabamento cromado, tipo Presmatic, fechamento automático, fabricação Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente;
- e) Torneira angular de acionamento restrito latão cromado 1122 - 3/4"- 20000706 da Docol ou equivalente;
- f) Torneira tipo clínica (acionamento por cotovelo) de bancada ou parede de marca Draco, Deca ou similar;
- g) Válvulas de escoamento, sifões do tipo copo e ligações flexíveis, inox ou cromados, fabricação Deca, Docol ou equivalente;
- h) Válvula de descarga 1.1/2" com registro integrado - 01021500 da Docol ou equivalente.
- i) Válvula de retenção horizontal, em ligas de cobre e elastômeros, Docol ou equivalente.
- j) Válvula de retenção de pé com crivo, em ligas de cobre e elastômeros, Docol ou equivalente.
- k) Válvula de pé com crivo 2", em ligas de cobre e elastômeros, cód. 30011000 Docol ou equivalente.

Disposições Construtivas:

As colunas de canalização correrão embutidas, de preferência em chaminés falsas ou outros espaços, devendo ser fixadas por braçadeiras conforme recomendação do fabricante. Quando embutidas diretamente na alvenaria, deverão ser assentadas nos tijolos, nunca no revestimento.

Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas externamente em paredes ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidade dos elementos suportastes (braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc.) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações, conforme recomendação do fabricante.

As derivações correrão embutidas nas paredes ou, de preferência, em vazios, evitando-se a sua inclusão em concreto. Quando indispensável, serão alojadas em reentrâncias (encaixes) preconcebidas em projeto estrutural.

Os rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados por tacos, buchas ou bainhas antes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

A abertura de roscas será obrigatoriamente feita com a utilização de ferramenta adequada (tarraxa). O corte no tubo será feito rigorosamente em esquadro, para que a rosca não se desenvolva torta.

Quando forem executadas conexões de metal, a vedação será feita com cânhamo e zarcão.

Não deverão ser usados tubos com rosca para trabalhar enterrados, dando-se preferência aos soldados para bitola até 2”, e aos de ponta e bolsa para bitolas superiores.

Serão terminantemente proibidas curvaturas em tubulações através de aquecimento.

Proteção e Verificação

Proteção:

As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou pluges, convenientemente apertados. Não será admitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

Durante a execução das obras, serão tomadas precauções especiais para se evitar a entrada de detritos nos condutores de água pluviais.

Será tomado todo o cuidado para se evitarem infiltrações em paredes ou tetos, bem como obstruções de ralo, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

20.13 Limpeza e Entrega Final

Permanente

Na área de execução do serviço deverá ser mantida limpa permanentemente.

Resina Acrílica nos Pisos em Alta resistência:

Sobre o piso pronto, acabado e limpo, de Alta Resistência, deverá ser aplicado produto, à base resina acrílica, em duas demãos, segundo todos os procedimentos recomendados pelo fabricante do produto, sendo que após a aplicação do mesmo não será mais permitido o tráfego de operários sobre o mesmo.

Em Geral: Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos cerâmicos, vidros, aparelhos sanitários, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se atenção especial à perfeita limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Deverão ser abertas todas as caixas sifonadas e de passagens dos esgotos para limpeza e remoção dos detritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

20 EMPREGO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

O emprego de quaisquer materiais e equipamentos estarão sujeitos à Fiscalização, que decidirá a utilização dos mesmos, face às normas da ABNT e a compatibilidade com o serviço.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, inteiramente fornecidos pela PRESTADORA e devem satisfazer rigorosamente as presentes especificações.

Será proibido manter no recinto onde serão realizados os serviços quaisquer materiais e equipamentos que não satisfaçam a estas especificações. A Firma Contratada será obrigada a retirar todo o material impugnado pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação.

Se as circunstâncias ou condições locais, tornarem, de algum modo, aconselhável a substituição de alguns materiais e equipamentos adiante especificados, por outros equivalentes, está só será efetuada mediante expressa autorização por escrito da Fiscalização.

21 EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA:

A prestação dos serviços se dará, preferencialmente, nos dias úteis, entre 8h e 18h. Excepcionalmente, por interesse e conveniência da SESAU e mediante sua prévia autorização, através do SIF, poderão ser executados serviços em horário diverso do convencionado nestes TRs a fim de evitar transtornos ao funcionamento normal deste estabelecimento de saúde.

No caso de autorização de jornada de trabalho em período diferente do pré-determinado, todos os direitos trabalhistas, como: hora extra, adicional noturno, entre outros serão respeitados, conforme determina a legislação em vigor.

A mão-de-obra a ser empregada deverá ser habilitada e especializada e, visando a melhor segurança dos colaboradores e qualidade das atividades, será obrigatória a observância das seguintes Normas do Ministério do Trabalho:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual, aplicável a todos os colaboradores;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, aplicável aos colaboradores executores das instalações elétricas;

NR 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde) e outras normas vigentes.

As intervenções em média tensão exigirão eletricista com certificado de treinamento em média tensão, além dos EPI's e EPC's pertinentes a essas atividades, como luva de média tensão Classe 2 (20kV), detector de tensão (para média tensão), bota com isolamento para 13,6kV, entre outros. Serão exigidas documentações referentes aos laboratórios responsáveis pelos laudos dos equipamentos de Média e de Baixa Tensão. Para serviços executados a mais de dois metros do piso, será exigido do colaborador certificado de treinamento em NR- 35. Será exigida a conformidade dos CA's com os EPI's e EPC's.

Todos os funcionários deverão estar munidos, com EPI's de acordo com os serviços a serem executados e normas pertinentes. Será indispensável o uso de uniforme personalizado da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

empresa contratada para os trabalhadores relacionados para a obra, conforme o Acordo Coletivo do Sindicato dos Empregados da Indústria da Construção Civil e Mobiliário do Estado do Pará.

Equipamentos e Maquinários:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e máquinas, assim como ferramentas necessárias e adequadas à perfeita execução dos serviços.

DOS UNIFORMES

Os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's necessários à realização das atividades que desenvolverão.

22.1 Descrição dos Uniformes e EPI's

ITEM	FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO
Calça	Sempre
Camisa de Malha com o logotipo da empresa	Sempre
Calçado de segurança para proteção contra choque mecânico, provido de isolamento elétrico para até 13,8kV	Sempre
Meia	Sempre
Luva pigmentada, luva de proteção em PVC, luva látex	Quando necessário
Capacete com jugular	Quando necessário
Protetor Auricular tipo concha	Quando necessário
Óculos de Proteção	Quando necessário
Máscara de proteção descartável	Quando necessário

22 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições dos serviços realizados.

Ananindeua, 10 de janeiro de 2023.

Coord. Projetos e Fiscalização de Obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

ANEXO II (MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA SETORIAL DE SERVIÇOS	ORDEM DE SERVIÇO	NÚMERO
		DATA

LOCAL DO SERVIÇO:	DOC. SOLICITANTE	INÍCIO EM	PRAZO DE EXECUÇÃO:
-------------------	------------------	-----------	--------------------

LISTA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	P.UNIT	PREÇO	TOTAL

TÉCNICO RESPONSÁVEL		RESP. UNIDADE	P/	AUTORIZAÇÃO			
ELABORAÇÃO	RECEBIMENTO		ACEITE		EXECUÇÃO	CERTIFICAÇÃO	
	PROVISÓRIO	DEFINITIVO					

OBSERVAÇÕES

OBS.: Os campos destinados ao técnico responsável, ao responsável pela unidade e à autorização devem ser preenchidos com a data, a assinatura e o carimbo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

ANEXO I (BDI)
MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	DESPESAS FINANCEIRAS	
2	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
3	LUCRO	
4	IMPOSTOS	
4.1	PIS	
4.2	ISS	
4.3	COFINS	
4.4	INSS - LEI 12.844/13	
5	OUTRAS DESPESAS	
5.1	RISCO	
5.2	GARANTIA	
5.3	SEGUROS	
	BDI TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

ANEXO III

COMP. ANALITICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORIS TA	MENSALI STA
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A 1	Previdência Social - INSS*		
A 2	Serviço Social da Industria - SESI		
A 3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI		
A 4	Instituto Nacional de Colonização e reforma Agraria - INCRA		
A 5	Salário - Educação		
A 6	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS		
A 7	Seguro contra Acidente do Trabalho - INSS		
A 8	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE		
A9	SINDUSCON		
	SUB –TOTAL		
GRUPO B	ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B 1	Férias		
B 2	Auxílio Enfermidade		
B 3	Licença Paternidade		
B 4	Licença Maternidade		
B 5	Faltas legais		
B 6	Acidentes de Trabalho		
B 7	13º Salário		
B 8	Repouso semanal remunerado		
B 9	Feriados		
B 10	Dias de chuvas		
	SUB – TOTAL		
GRUPO C	ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C 1	Aviso Prévio Indenizado		
C 2	Aviso Prévio Trabalhado		
C 3	Férias indenizadas + 1/3		
C 4	Indenização Adicional		
C 5	Depósito por rescisões sem justa causa		
	SUB –TOTAL		
GRUPO D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D 1	Reincidência do grupa A sobre o Grupo B		
D 2	Reincidência do grupa A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	SUB –TOTAL		
	TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Coordenação de Projetos e Fiscalização de Obras

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que, nesta data, às _____ horas, a empresa _____, CNPJ nº _____, telefone _____, endereço eletrônico _____, vistoriou os prédios da SESAU - Ananindeua/PA, tomando conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições e do grau de dificuldade existentes nos equipamentos aos quais refere-se a **Modalidade da licitação definido pela CPL**, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Ananindeua, _____ de _____ de 2023.

Nome, Cargo e assinatura do Representante
Da SESAU

Licitante: Nome, RG, Cargo e assinatura do Representante da Prestadora